



Município da Nazaré – Câmara Municipal

CONSULTA PRÉVIA

AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA A CONFEÇÃO DE REFEIÇÕES - EDUCAÇÃO

Capítulo I - Disposições gerais

Cláusula 1.ª – Objeto

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a aquisição de bens (fornecimento de alimentos para a confeção de refeições) para o Setor da Educação.

Cláusula 2.ª - Contrato

- 1 — O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.
- 2 — O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
 - a) Os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
 - c) O presente Caderno de Encargos;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
- 3 — Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
- 4 — Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 3.ª – Prazo

O contrato tem início no dia 1 de setembro de 2020 e termina a 31 de agosto de 2021.



Município da Nazaré – Câmara Municipal

Capítulo II - Obrigações contratuais

Secção I - Obrigações do adjudicatário

Subsecção I - Disposições gerais

Cláusula 4.ª - Obrigações do adjudicatário

1. O adjudicatário obriga-se a entregar os bens alimentares solicitados de acordo com as características nutricionais legalmente exigidas.
2. O adjudicatário obriga-se a entregar as quantidades de bens alimentares solicitadas pelo Gabinete de Educação, no prazo máximo de dois dias após a receção do pedido.
3. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato o adjudicatário fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos e materiais que sejam necessários e adequados à prestação do serviço.

Cláusula 5.ª - Forma de execução da obrigação

Para preparação da execução do contrato, o adjudicatário fica obrigado a efetuar uma reunião prévia de coordenação com os representantes do Município de Nazaré – reuniões essas que deverão ocorrer com a periodicidade que a autarquia entender, em fase de execução do contrato.

Subsecção II - Dever de sigilo

Cláusula 6.ª - Objeto do dever de sigilo

- 1 — O prestador de serviços deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao Município de Nazaré, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
- 2 — A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
- 3 — Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem



Município da Nazaré – Câmara Municipal

comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo prestador de serviços ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Secção II - Obrigações do Município de Nazaré

Cláusula 7.ª - Preço contratual

1 — Pela prestação dos serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, o Município de Nazaré deve pagar ao adjudicatário o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

2 — O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao Município de Nazaré, incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação dos seus meios humanos, bem como todas as despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção dos seus meios materiais.

Cláusula 8.ª - Condições de pagamento

1 — A quantia devida pelo Município de Nazaré, nos termos da cláusula anterior, deve ser paga conforme as entregas que são efetuadas e no prazo máximo de trinta dias.

2 — Em caso de discordância, por parte do Município de Nazaré, quanto aos valores indicados nos recibos, deve este comunicar ao prestador de serviços, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o prestador de serviços obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de novo recibo corrigido.

Capítulo III - Garantia de cumprimento e seguros

Cláusula 9.ª – Seguros

1 — É da responsabilidade do prestador de serviços o risco deste serviço, através de contrato de seguro de responsabilidade civil.

2 — O Município de Nazaré pode exigir prova documental da celebração do contrato de seguro referido no número anterior, devendo o prestador de serviços fornecê-la no prazo de 1 dia após notificação.



Município da Nazaré – Câmara Municipal

Capítulo IV - Resolução de litígios

Cláusula 10.ª - Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria.

Capítulo V - Disposições finais

Cláusula 11.ª - Subcontratação e cessão da posição contratual

A subcontratação pelo prestador de serviços e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 12.ª - Comunicações e notificações

- 1 — Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato, ou através de correio eletrónico.
- 2 — Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 13.ª - Legislação aplicável

A tudo o que não esteja especialmente previsto aplica-se o regime previsto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável).



Município da Nazaré – Câmara Municipal

ANEXO A - Cláusulas Técnicas

Cláusula Única – Atributos da Proposta

O concorrente deverá apresentar a sua proposta tendo em conta a apresentação dos seguintes atributos;

Produto/Alimento	Quantidade Estimada	unidades
arroz grao chefe agulha	1120	kg
arroz grao chefe carolino	100	kg
bacalhau demolhado posta congelado	150	kg
canela moida	4	unidades
ervas provençais	4	unidades
mistura 5 pimentas	4	unidades
oregãos folha	4	unidades
oregãos moidos	9	unidades
mangericão folha	6	unidades
açafrão	4	unidades
alecrim	4	unidades
tomilho folha	4	unidades
canela pau	4	unidades
chouriço corrente	64	kg
feijão catarino seco saco 5 kg	160	kg
feijão frade seco saco 5 kg	96	kg
Feijão preto seco saco 5 kg	96	kg
feijão encarnado seco saco 5 kg	160	kg
feijão manteiga seco saco 5kg	96	kg
grão de bico seco saco 5kg	224	kg
leite UHT meio gordo profissional	96	kg
manteiga com sal 250g	70	kg



Município da Nazaré – Câmara Municipal

massa cotovelinho Napolitana	64	kg
massa cuscus Napolitana	96	kg
massa esparguete Napolitana	640	kg
massa espiral Napolitana	640	kg
massa macarronete Napolitana	480	kg
massa pevide Napolitana	64	kg
natas UHT gresso	64	kg
noz moscada moída	4	unidades
pimentão doce	4	unidades
Vinagre garrafa	128	unidades
sal grosso 20x1kg	480	kg
migas bacalhau secas riberalves sc 5kg	200	kg
migas paloco riberalves sc 5kg	1000	kg
peru escalopes congelados	64	kg
puré batata flocos 5 x 1 kg	256	kg
creme soja 1L	40	litros
Gelatina unidoses	9600	unidades
Pudim unidoses	3200	unidades
ovo cozido pasteurizado balde 70 unidades	100	unidades
ovo cozido pasteurizado balde 24 unidades	50	unidades
pato congelado	320	kg
perna frango fresca	960	kg
perna frango congelada	1280	kg
perna peru fatiada	320	kg
ovo líquido pasteurizado	150	litros
espetadas peru	256	kg
atum lata 1,73kg	640	unidades
Cogumelos lata 2,5 kg	96	unidades
tomate pelado lata 2,5kg	224	unidades
concentrado tomate frasco 1L	96	unidades
feijão branco lata 2,5 kg	64	unidades
feijão encarnado lata 2,5 kg	64	unidades
feijão preto lata 2,5 kg	64	unidades
grão lata 2,5 kg	64	unidades
azeite (5L)	1344	litros
azeite virgem extra (5L)	1024	litros
óleo fritar	160	litros
cogumelos fatias hotel congelado 2x2,5 kg	200	kg



Município da Nazaré – Câmara Municipal

feijão verde redondo Cortado congelado 4x2,5 kg	200	kg
queijo mozzarella ralado Kaasbrik 100% sc 1 kg	50	kg
Filete cavala c/pele congelado 5 kg	50	kg
milho doce congelado 4 x 2,5	50	kg
milho doce grão lata 12 x 340g	40	unidades
lentilhas verdes saco 1 kg	20	kg
filete cavala vigilante lt 960g	400	unidades
Cordon Bleu Peru Congelado 1x5 Kg	50	kg
frango bife peito congelado cx 2x2kg	400	kg
peru escalope fresco bandeja	400	kg